



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Ao Projeto de Lei nº 72, de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2026 a 2029.

Ao Senhor

VALDOMIRO BOZÓ

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Toledo

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso III §1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 72, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2026 a 2029.

Justificativa:

Implantação de Farmácia Municipal, com funcionamento de 24 horas, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A proposta busca atender especialmente as demandas emergenciais de pacientes durante os finais de semana, feriados e noites, quando a maioria das farmácias está fechada e a população não consegue adquirir seus medicamentos.

Embora existam unidades dispensadoras de medicamentos no município, após o fechamento destas unidades na sexta-feira à tarde, os pacientes atendidos na UPA - Unidade de Pronto Atendimento são obrigados a esperar até a o próximo dia útil para obter os medicamentos prescritos, já que muitas vezes a população não reúne condições financeiras para comprar remédios em farmácias convencionais.

A iniciativa busca minimizar um dos mais graves problemas da saúde, que é a distância entre o diagnóstico e o tratamento, a qual quanto mais curta, melhor será o resultado terapêutico, assim evitando atrasos nos tratamentos e oferecendo mais comodidade à população, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade. Diante da situação e objetivando melhor atender a nossa população, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, para proporcionar maior conforto, segurança e qualidade de vida aos usuários.

A presente Emenda Modificativa visa alterar a descrição complementar do Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2026 a 2029, passando a vigorar com as seguintes alterações:

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Toledo com Saúde Unidade

Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Toledo

Tipo do Programa: Finalístico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Metas:

1. Reduzir tempo de espera para consultas e exames com agendamento online e otimização de fluxos.
2. Implementar telemedicina (teleconsultas, telediagnóstico) e prontuário eletrônico integrado.
3. Ampliar horários de atendimento nas UBS, especialmente para trabalhadores.
4. Reformar e construir novas UBS (São Francisco, Pancera, Jardim Bressan, Vila Becker, etc.) com acessibilidade.
5. Expandir equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
6. Fortalecer CAPS AD, CAPS II e CAPS I com equipe multidisciplinar (psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais).
7. Criar um Departamento de Saúde Mental na estrutura da Secretaria.
8. Ampliar atendimento domiciliar e grupos terapêuticos.
9. Intensificar prevenção ao uso de álcool/drogas em parceria com COMAD e comunidades terapêuticas.
10. Implementar programa municipal de combate ao tabagismo.
11. Ampliar acesso a cardiologia, neurologia e cirurgias via CISCOPAR e parcerias com o Estado.
12. Reduzir filas para cirurgias eletivas e exames de imagem.
13. Implantar Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) com atendimento para pacientes com necessidades especiais.
14. Fortalecer o CER II (Centro de Reabilitação) com neurologista, fisioterapeutas e equipamentos.
15. Melhorar SAMU, UPAs e leitos de UTI com capacitação em protocolo Manchester.
16. Intensificar combate à dengue, zika e chikungunya com controle de vetores e campanhas.
17. Fiscalização sanitária rigorosa em estabelecimentos comerciais e industriais.
18. Investigação de surtos e monitoramento de óbitos com sistemas atualizados.
19. Ampliar Agentes de Combate a Endemias (ACE) e integrá-los às UBS.
20. Campanhas de vacinação em massa e manutenção da rede de frio.
21. Modernizar sistemas de informação (prontuário eletrônico, painéis de dados em tempo real).
22. Capacitação continuada para servidores, incluindo cursos externos.
23. Ampliar frota de veículos para transporte de pacientes e distribuição de medicamentos.
24. Garantir estoque de medicamentos (REMUME, RENAME) e implantar farmácia móvel.
25. Parcerias com universidades para residências médicas e pesquisas em saúde.
26. Pré-natal qualificado e redução da mortalidade materno-infantil.
27. Atendimento especializado para autismo (TEA), PCD e idosos.
28. Protocolos para população em situação de rua, LGBTQIAPN+ e saúde prisional.
29. Saúde do trabalhador com notificação adequada de acidentes (CAT).
30. Saúde nas escolas (prevenção de obesidade, saúde bucal, vacinação).
31. Parceria com Assistência Social para atendimento a crianças abrigadas.
32. Apoio a conselhos municipais (CMS, COMAD) e conferências de saúde.

Implantação de Farmácia Municipal, com funcionamento de 24 horas, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

VALDOMIRO BOZÓ
VEREADOR

EM 084/2025

AUTORIA: Ver. Valdomiro Bozó

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202505260828241748258905-72616.pdf>

-- FIM --

